



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025**

EDITAL Nº 002/2025-SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 07 a 11 de Julho de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Educação** – Professor Licenciado em Pedagogia Séries Iniciais; Professor Licenciado em Língua Portuguesa, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, no que couber pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016 e alterações obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Professor Licenciado em Pedagogia Séries Iniciais; Professor Licenciado em Língua Portuguesa; no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas, conforme motivação acordada no Processo nº 3236/2025.

1.2. O Teste Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por recursos próprios, através da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº. 1374 /GAB/2025 e alterações.

1.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal; Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas, não enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

1.7. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Município de Espigão D'Oeste/RO.

1.8. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As Inscrições deverão ser realizadas online**, o candidato deverá preencher os formulários disponibilizados juntar as cópias em PDF das documentações obrigatórias especificadas neste Edital e encaminhar através do portal disponibilizado para inscrição no site da prefeitura de Espigão D'Oeste RO: <https://www.espigaodoeste.ro.gov.br>, no período do dia 07 a 11 de Julho, as inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no link de inscrição e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

- 3.3.1. Cédula de identidade ou da identidade profissional (RG, CNH, Carteira de Conselho);
- 3.3.3. Cartão do CPF (envio facultativo caso o CPF esteja contido na cédula de identidade e/ou identidade profissional);

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.8, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

- 3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão – para cargos de Ensino Superior;
- 3.4.2. Diploma de Nível Fundamental ou Médio – conforme requisito do cargo pretendido;
- 3.4.3. Diploma de Nível Técnico – conforme cargo técnico pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

- 3.4.4. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado) ou Residência;
- 3.4.5. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
- 3.4.6. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador);
- 3.4.7. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção do cargo a se candidatar e, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

3.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou fora dos prazos previstos.

3.8 Será aceito uma inscrição por candidato, devendo o candidato preencher a Ficha de Inscrição para o cargo pretendido, o candidato que se inscrever para mais de uma vaga fica automaticamente desclassificado.

3.9 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.10 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na homologação das inscrições publicadas no site.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio postal e/ou presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1'**;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença; puerpério, gestante.

4.3. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA ZONA RURAL					
Função	Escolaridade/ Requisitos	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Lotação	Remuneração
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de de Pedagogia - Séries Iniciais	05	30h	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (Zona Rural - Distrito do Pacarana)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Acesso R\$ 242,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.167,82
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de de Pedagogia - Séries Iniciais	04	30h	EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA (Linha 14 de Abril – Km45)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Acesso R\$ 220,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.145,82
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de de Pedagogia - Séries Iniciais	03	30h	EMEIEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (Setor Cachoeira – km 60)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Acesso R\$ 220,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.145,82
Professor de Língua Portuguesa	Diploma de Conclusão de Curso Superior Língua Portuguesa	1	30h	EMEIEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (Setor Cachoeira – km 60)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Acesso R\$ 220,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.145,82
Professor de Língua Portuguesa	Diploma de Conclusão de Curso Superior Língua Portuguesa	1	30h	EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA (Linha 14 de Abril –Km45)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Acesso R\$ 220,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.145,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

Professor de Língua Portuguesa	Diploma de Conclusão de Curso Superior Língua Portuguesa	1	30h	EMEIEF BRAS CUBAS (Distrito novo Paraíso – Km 18)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Acesso R\$ 209,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.134,82
Poderão ser acrescida novas vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. O auxílio alimentação será pago em forma de cartão (SIM) no valor de R\$ 450,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

5.4 O auxílio feira será pago em forma de cartão (BIQ) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

5.5 Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.6.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

5.6.2 Assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;

6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

6.5. Na data da nomeação não estar gestante;

6.6 Na data da nomeação não estar de licença maternidade, médica.

6.7. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

6.8. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

6.9. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

6.10. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido (Para assumir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

cargos na Secretaria Municipal de Saúde).

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1 O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.

7.2 A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.

7.3 A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos que foram protocolados pelos candidatos no PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

7.4. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação e experiência profissional), nos quais devem constar os respectivos títulos e/ou certificados.

7.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.

7.6 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.

7.8 Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.

7.9. A Prova de Títulos tem como objetivo:

7.9.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '3.3' – de caráter eliminatório;

7.9.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

7.10. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.10.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para **nível superior**:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos de Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência para área de atuação.	Todos de Nível Superior	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Todos de Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Todos de Nível Superior	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos de Nível Superior	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos de Nível Superior	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.11. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.12 Os certificados/comprovações apresentadas serão contabilizados uma única vez dentro dos critérios pré-estabelecidos.

7.13. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.14 Fica reservado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência.

7.15. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.6' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Após publicados os resultados provisórios, os candidatos que desejarem interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma Anexo I.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: selecaoemed2025@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

8.3 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou presencial, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no **anexo II** do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48h após o decurso do prazo descrito no Cronograma disposto no Anexo I e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.6', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, e outros documentos que comprovem.

8.8 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, e/ou a Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste/RO; e, que for apresentado fora do prazo.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.6' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodooeste.ro.gov.br> e Diário Oficial do Cinde Rondônia <http://dom.ro.gov.br/> de acordo com o item '1.6'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';

9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item '7.5';

9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

9.3.4. Persistindo o empate, por sorteio.

9.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

9.4.1. Anexo I - Cronograma de Atividades;

9.4.2. Anexo II - Requerimento para Recurso; e

9.4.3. Anexo V - Atribuições inerentes aos cargos;

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>) e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>), conforme estabelecido no item '1.6'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.3', devendo o mesmo se apresentar, no prazo estipulado conforme estipulado pelo edital de convocação.

10.2 Somente serão investidos nos cargos os candidatos aptos nos exames de Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.

10.3 Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do cadastro de reserva, podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e interesse público.

10.4 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.5 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.6 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.7. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final, e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

10.8. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados para a contratação pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que está situado no prédio oficial da Prefeitura de Espigão do Oeste, os quais deverão se apresentar no prazo estipulado e munido dos documentos descritos no Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

10.9. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Cinde Rondônia.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo.

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos.

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação.

11.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.8. Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, ou autoridade legalmente competente.

Espigão do Oeste – RO, 04 de Julho de 2025.

Roberto Ricardo De Toledo Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025-SEMSAU/SEMAS/SEMED

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/ ; http://dom.ro.gov.br/	04/07/2025
Inscrição dos Candidatos	07 a 11 de Julho de 2025
Homologação do Resultado das inscrições	14/07/2025
Análise Curricular e Prova de Títulos	15/07/2025
Publicação dos Resultados Provisórios	16/07/2025
Prazo para Apresentação de recursos	16 a 18/07/25
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/07/2025
Homologação do Resultado Final Teste Seletivo	21/07/2025
<p>Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste https://espigaodoeste.ro.gov.br e no Diário Oficial do Cinde Rondônia http://dom.ro.gov.br/;</p> <p>O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

ANEXO II
EDITAL Nº 002/2025- SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao candidato que pretender se inscrever em mais de uma vaga, será necessário preencher e enviar uma ficha e currículo para cada inscrição e opção de vaga.

SELETIVO

Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2025-
SEMED - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

TELEFONE:() _____ CELULAR 1 : _____ CELULAR 2 : _____

EMAIL _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____ 07-ESTADO CIVIL _____

SEXO ()M () – NATURALIDADE _____ UF _____

PROFISSÃO: _____

FILIAÇÃO

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

IDENTIDADE : _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF _____

CARTEIRA DE MOTORISTA: _____ CATEGORIA : _____ VALIDADE: _____

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____.

Local de Atuação – Lotação conforme Edital : _____

Espigão do Oeste – RO _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025**

**ANEXO III
EDITAL Nº 002/2025- SEMED**

CURRICULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS

NOME:

IDADE: _____ SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL: _____

ESTADO CIVIL: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

PROFISSÃO: _____

FILHOS (AS) MENOR DE IDADE :

NOME : _____ CPF: _____

NOME : _____ CPF: _____

NOME : _____ CPF: _____

CONTATO:

03 – TELEFONE: _____ 04 – CELULAR _____

05 - EMAIL PESSOAL : _____

ENDEREÇO

ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE : _____ ESTADO: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

14 – IDENTIDADE _____ ORGÃO ESPEDIDOR _____

15 – CPF _____ - _____

II – FORMAÇÃO :

() Fundamental Completo. () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Superior Completo. () Pós Graduação . Outro: _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025**

III- CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA.

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade/CARGO PRETENDIDO.

TÍTULO DO CURSO : _____.

TÍTULO DO CURSO : _____

TÍTULO DO CURSO : _____

TÍTULO DO CURSO : _____

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO OU PÚBLICO.

V - INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades NA AREA do cargo pretendido.

1 - INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:

Local : _____ Dada de entrada _____ e saída : _____. Função ou Cargo: _____.

2 - INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:

Local : _____ Dada de entrada _____ e saída : _____. Função ou Cargo: _____.

3 - INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:

Local : _____ Dada de entrada _____ e saída : _____. Função ou Cargo: _____.

Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO SERÁ DESCARTADA SEM PONTUAÇÃO.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste – RO- _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025**

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - Atribuições e competências: Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Níveis e modalidades de ensino; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno; Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado; Ministras aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do uso da leitura, conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social, de habilidades fundamentais à sua integração no meio ambiente; Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa; Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares; Desenvolver em sala terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc, ativando o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades e aptidões; Elaborar planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária referente a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno através de fichas, boletins de controle individual e relatórios; Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar a continuidade ou mudanças da metodologia adotada; Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola família; Frequentar reuniões específicas de sua área de atuação; Buscar alternativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-os com a Equipe Gestora; Aprimorar o seu conhecimento referente a área de atuação, através de estudos, leituras específicas e frequências em cursos oferecidos; Criar um espaço permanente para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, troca de experiências, divulgação de ideias e resultados através de trabalhos complementares; Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual. Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia, colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades promovidas pela Unidade Escolar quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 1374/GAB/2025

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos 9 característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Atribuições e competências: Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil.